

PORTARIA DG N.º 07/2012

APROVA, AD REFERENDUM DO CSA, O EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2013, 1º SEMESTRE, DA FACULDADE FAE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS.

O Diretor-Geral da Faculdade FAE São José dos Pinhais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, XIX, do Regimento, baixa a seguinte

P O R T A R I A

Art. 1º Fica aprovado, *ad referendum* do Conselho Superior de Administração – CSA, conforme anexo, o Edital do Processo Seletivo 2013, 1º semestre, da Faculdade FAE São José dos Pinhais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São José dos Pinhais, 27 de agosto de 2012.

Frei Nelson José Hillesheim, OFM
Diretor-Geral

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2013 – 1º SEMESTRE FACULDADE FAE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Art. 1º O Processo Seletivo 2013 – 1º Semestre – para os cursos ofertados pela Faculdade FAE São José dos Pinhais obedecerá às regras apresentadas neste Edital, que por sua vez está em consonância ao disposto no art. 32, § 3º da Portaria Normativa MEC nº 40, de 12 de dezembro de 2007, reeditada pela Portaria Normativa MEC nº 23, de 1º de dezembro de 2010.

Art. 2º Os cursos, os turnos, a duração e o número de vagas são os que seguem:

CURSO	AUTORIZAÇÃO/RECONHECIMENTO	Turno	Duração	Vagas
1. Administração	Portaria SESu n.º 481, de 16/08/2006.	Noturno	04 anos	50
2. Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores	Portaria SERES n.º 93, de 15.06.2012.	Noturno	2,5 anos	50
3. Direito	Portaria SERES n.º 214, de 27.06.2011.	Noturno	05 anos	50
TOTAL				150

Art. 3º Para os cursos de Administração e Direito, o Processo Seletivo 2013 – 1º Semestre – far-se-á por processo classificatório que constará de prova sobre as áreas de conhecimento do núcleo comum obrigatório do Ensino Médio, bem como verificação sobre conhecimentos gerais do candidato, garantida a abrangência do conteúdo curricular.

Art. 4º Para o Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores, o Processo Seletivo 2013 – 1º Semestre – far-se-á por processo classificatório constituído por meio da Prova de Redação e entrevista.

Art. 5º Para fins de classificação nos cursos de Administração e Direito, a soma dos pontos obtidos nas provas será ponderada conforme quadro a seguir:

Provas	Áreas de Conhecimento	Número de Questões	Peso por Questão	Número de pontos
Comunicação e Expressão	Português	9	8,0	72,00
	Inglês / Espanhol	5	8,0	40,00
Redação	Redação	1	40,00	40,00
Matemática	Matemática	9	10,0	90,00
Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Gerais	9	8,0	72,00
Geografia	Geografia	4	9,5	38,00
História	História	4	9,5	38,00

§1º Para os cursos de Administração e Direito, será desclassificado o candidato que se encontrar em qualquer das situações a seguir:

- I. não atingir o mínimo de 22 (vinte e dois) pontos na prova de Comunicação e Expressão;
- II. não atingir o mínimo de 08 (oito) pontos na prova de Redação;
- III. não atingir o mínimo de 40 (quarenta) pontos no somatório das provas.

§2º Para o Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores, será desclassificado o candidato que não atingir a nota mínima exigida na Prova de Redação: 3,0 (três), numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

§3º As provas de Comunicação e Expressão, bem como a prova de Redação, terão caráter eliminatório.

Art. 6º A classificação dos candidatos far-se-á na ordem decrescente dos resultados obtidos, não sendo admitida revisão de provas nem recurso quanto ao conteúdo ou julgamento.

Parágrafo único. A classificação se dará por curso para o qual o candidato se inscreveu.

Art. 7º Os resultados do Processo Seletivo 2013 – 1º Semestre – serão válidos para o 1º semestre letivo de 2013, obedecendo ao Calendário Acadêmico da Faculdade FAE São José dos Pinhais.

Art. 8º Para os cursos de Administração e Direito, a realização do Processo Seletivo 2013 – 1º Semestre – ocorrerá segundo a modalidade de prova agendada, obtida por um processo randômico, eletrônico, de um banco de questões, realizada nas dependências da Faculdade FAE São José dos Pinhais, em dia e hora previamente agendados pelo candidato, conforme calendário que lhe será disponibilizado no momento da inscrição.

Parágrafo único. As provas serão compostas por questões de múltipla escolha que versarão sobre o conteúdo dos programas constantes do Manual de Instruções do Candidato ao Processo Seletivo 2013 – 1º Semestre.

Art. 9º Para o Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores, a realização do Processo Seletivo 2013 – 1º Semestre – ocorrerá segundo a modalidade de prova agendada, realizada nas dependências da Faculdade FAE São José dos Pinhais, em dia e hora previamente agendados pelo candidato, conforme calendário que lhe será disponibilizado no momento da inscrição.

Art. 10. Para o Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores, o Processo Seletivo 2013 – 1º Semestre – far-se-á por processo classificatório que constará de Prova de Redação em

Língua Portuguesa, na qual o candidato deverá elaborar texto dissertativo, sobre tema atual, informado no momento da realização da prova.

Parágrafo único. Além da Prova de Redação, o candidato ao Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores participará de uma entrevista.

Art. 11. Para efeito da realização das provas, os candidatos portadores de deficiências, que se enquadrem no Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, deverão solicitar à Comissão Permanente de Processo Seletivo atendimento diferenciado até 05 (cinco) dias anteriores ao agendamento de sua prova, por meio do correio eletrônico vestibular@fae.edu, informando as condições necessárias a seu atendimento.

§1º A não observância do disposto no *caput* implicará a realização das provas nas mesmas condições dos demais candidatos.

§2º No momento da realização da prova, o candidato com necessidades especiais poderá solicitar a impressão da prova para resolvê-la, sendo mantido o dia, o horário e o local de realização da prova previamente agendados.

§3º O candidato que solicitar prova impressa deverá repassar as respostas das questões para a prova eletrônica.

Art. 12. Os candidatos que participaram do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, em qualquer ano, com pontuação igual ou superior a 40% (quarenta por cento) da pontuação máxima, conforme documento comprobatório emitido pelo Ministério da Educação, poderão utilizar a nota obtida no ENEM para o ingresso em qualquer etapa nos cursos previstos no art. 2º deste Edital, conforme cronograma do art. 24, e observados os números de vagas reservados a cada curso, conforme o art. 13.

Art. 13. Serão reservadas 10 (dez) vagas do total de vagas ofertadas nos cursos de Administração, Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores e de Direito, constantes no art. 2º, para os candidatos que optarem por utilizar a nota do ENEM no Processo Seletivo 2013 – 1º Semestre.

Parágrafo único. Caso as vagas reservadas no parágrafo anterior não sejam utilizadas, as remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos.

Art. 14. A classificação dos candidatos far-se-á na ordem decrescente dos resultados obtidos no ENEM, seguidas as etapas deste processo seletivo.

§1º A classificação se dará por curso para o qual o candidato se inscreveu.

§2º Não será admitida revisão nem recurso quanto à classificação final.

§3º Os candidatos classificados serão convocados conforme o critério do art. 18, §§ 4º e 5º.

§4º Os candidatos que optarem por utilizar a nota do ENEM serão isentos do valor da taxa de inscrição prevista no art. 23, §3º deste Edital.

Art. 15. O aproveitamento da nota do ENEM não confere ao ingressante o direito automático a descontos nas mensalidades, às bolsas e aos financiamentos (ProUni e FIES).

Art. 16. A Faculdade FAE São José dos Pinhais participa do Programa de Financiamento Estudantil – FIES e do Programa Universidade para Todos – ProUni do Ministério da Educação.

Parágrafo único. O candidato interessado nos benefícios citados no *caput* deverão obter informações detalhadas no endereço eletrônico www.fae.edu/sjpinhais, link “Bolsas e Benefícios”.

Art. 17. Em caso de empate entre os candidatos fica estabelecido como critério para desempate o candidato que tiver maior idade.

Art. 18. As convocações previstas no Processo Seletivo 2013 – 1º Semestre – terão tantas chamadas quantas forem necessárias para completar o número de vagas previstas no art. 2º.

§1º As convocações para a matrícula serão realizadas conforme cronograma, apresentado no calendário do art. 24 deste Edital.

§2º O número de vagas para cada uma das convocações será estabelecido da seguinte maneira:

- I. na primeira convocação, 100% das vagas previstas para cada curso no art. 2º;
- II. para a segunda convocação e posteriores, sempre o percentual que faltar para completar o total de vagas;
- III. após a realização das matrículas, será divulgado, por meio de Edital, o número de vagas restantes para a convocação seguinte.

§3º Caso o candidato não consiga a classificação nas convocações das provas agendadas e nas chamadas subsequentes, poderá fazer nova prova para as convocações posteriores mediante nova inscrição, mas sem a necessidade do pagamento de nova taxa.

§4º Os candidatos classificados serão convocados através de Edital disponibilizado via internet no endereço eletrônico <http://www.fae.edu/vestibular> para matrícula na opção escolhida, até o limite de vagas de cada curso.

§5º O Edital conterá a relação nominal dos candidatos classificados e o cronograma das chamadas para a matrícula.

§6º A reopção de curso será possível na hipótese de existência de vagas remanescentes no curso para o qual o candidato queira se transferir, após o término de todas as convocações previstas neste Edital.

§7º A Faculdade FAE São José dos Pinhais poderá efetuar processos seletivos complementares para entradas durante o Processo Seletivo 2013 – 1º Semestre, por meio de provas similares às realizadas neste processo, ou, ainda, por meio de outras formas de seleção que compreendam apresentação de certificado de conclusão do Ensino Médio, entrevista e análise de currículo.

Art. 19. Não ocorrendo o preenchimento de todas as vagas, disponibilizadas após a última convocação, conforme art. 24 deste Edital, os candidatos inscritos e aprovados em qualquer das etapas do Processo Seletivo 2012, 2º semestre, poderão ingressar no início do ano letivo de 2013 sem a necessidade de realização de nova prova, mediante aproveitamento da nota obtida.

§1º O candidato poderá matricular-se apenas no curso para o qual foi aprovado no Processo Seletivo 2012, 2º semestre.

§2º O candidato que optar pelo aproveitamento de nota do Processo Seletivo anterior não precisará pagar o valor da taxa de inscrição, prevista no §3º do art. 23.

§3º A lista dos candidatos admitidos por meio desta modalidade será divulgada em Comunicado próprio no endereço eletrônico www.fae.edu/sjpinhais.

Art. 20. Não ocorrendo o preenchimento de todas as vagas, serão aproveitados os portadores de diploma de graduação, devidamente registrado, e alunos de outras Instituições de Ensino Superior que desejam transferir a matrícula para a Faculdade FAE São José dos Pinhais.

Parágrafo único. As modalidades de ingresso que tratam o *caput* serão divulgadas em Edital próprio no endereço eletrônico www.fae.edu/sjpinhais.

Art. 21. Na hipótese de restarem vagas, por desistência de candidatos ou por pedidos de cancelamento de matrícula, após a matrícula da última convocação, a Comissão Permanente de Processo Seletivo poderá dar continuidade ao presente Processo Seletivo 2013 – 1º Semestre – por meio de publicação de ato próprio e de reabertura de inscrições.

Art. 22. As informações previstas no § 2º do art. 32 da Portaria Normativa n.º 40, de 12 de dezembro de 2007, reeditada pela Portaria Normativa MEC n.º 23, de 1º de dezembro de 2010, encontram-se à disposição dos interessados no Catálogo da Instituição.

Art. 23. As inscrições serão realizadas via internet ou na Secretaria Acadêmica da Faculdade FAE São José dos Pinhais, localizada na Rua Paulino Siqueira Cortes, n.º1450, Centro, Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

§1º O horário de atendimento na Secretaria Acadêmica é das 9h às 21h, de segunda a sexta-feira.

§2º Os documentos exigidos para inscrição serão os seguintes:

- I. Cédula de Identidade - RG;
- II. Cadastro de Pessoa Física – CPF.

§3º O valor da inscrição é de R\$ 30,00 (trinta reais) a ser pago na rede bancária até a data de vencimento, constante no boleto impresso no momento da inscrição.

§4º Aplica-se a isenção da taxa prevista no parágrafo anterior aos candidatos participantes nas modalidades descritas no art. 12 e 19 deste Edital.

§5º Não haverá a devolução do valor da inscrição, exceto na hipótese descrita no §4º do art. 27 deste Edital.

§6º No momento da inscrição, o candidato poderá agendar a realização da prova de acordo com a disponibilidade de dias e horários dos laboratórios que poderá ser:

- a) segunda a sexta-feira, das 9h às 12h; das 14h às 17h ou das 19h às 22h;
- b) aos sábados, das 9h às 12h.

Art. 24. O Processo Seletivo 2013 – 1º Semestre – será realizado de acordo com o seguinte calendário:

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL	MEIO
INSCRIÇÃO	10/09/2012 a 02/02/2013		www.fae.edu/sjpinhais	INTERNET
1ª PROVA AGENDADA	17/09/2012 a 24/09/2012	Conforme agendado	FAE São José dos Pinhais	
Primeira Convocação	25/09/2012	18h	www.fae.edu/sjpinhais	INTERNET
Matrícula para aprovados na Primeira Convocação	25/09/2012 a 27/09/2012		www.fae.edu/sjpinhais	INTERNET
2ª PROVA AGENDADA	25/09/2012 a 01/10/2012	Conforme agendado	FAE São José dos Pinhais	
Segunda Convocação	02/10/2012	18h	www.fae.edu/sjpinhais	INTERNET
Matrícula para aprovados na Segunda Convocação	02/10/2012 a 04/10/2012		www.fae.edu/sjpinhais	INTERNET
3ª PROVA AGENDADA	02/10/2012 a 08/10/2012	Conforme agendado	FAE São José dos Pinhais	
Terceira Convocação	09/10/2012	18h	www.fae.edu/sjpinhais	INTERNET
Matrícula para aprovados na Terceira Convocação	09/10/2012 a 11/10/2012		www.fae.edu/sjpinhais	INTERNET
4ª PROVA AGENDADA	09/10/2012 a 15/10/2012	Conforme agendado	FAE São José dos Pinhais	
Quarta Convocação	16/10/2012	18h	www.fae.edu/sjpinhais	INTERNET
Matrícula para aprovados na Quarta Convocação	16/10/2012 a 18/10/2012		www.fae.edu/sjpinhais	INTERNET
5ª PROVA AGENDADA	22/10/2012 a 29/10/2012	Conforme agendado	FAE São José dos Pinhais	
Quinta Convocação	30/10/2012	18h	www.fae.edu/sjpinhais	INTERNET
Matrícula para aprovados na Quinta Convocação	30/10/2012 a 01/11/2012		www.fae.edu/sjpinhais	INTERNET
6ª PROVA AGENDADA	30/10/2012 a 05/11/2012	Conforme agendado	FAE São José dos Pinhais	

Sexta Convocação	06/11/2012	18h	www.fae.edu/sjpinhais	INTERNET
Matrícula para aprovados na Sexta Convocação	06/11/2012 a 08/11/2012		www.fae.edu/sjpinhais	INTERNET
7ª PROVA AGENDADA	06/11/2012 a 12/11/2012	Conforme agendado	FAE São José dos Pinhais	
Sétima Convocação	13/11/2012	18h	www.fae.edu/sjpinhais	INTERNET
Matrícula para aprovados na Sétima Convocação	13/11/2012 a 19/11/2012		www.fae.edu/sjpinhais	INTERNET
8ª PROVA AGENDADA	13/11/2012 a 19/11/2012	Conforme agendado	FAE São José dos Pinhais	
Oitava Convocação	20/11/2012	18h	www.fae.edu/sjpinhais	INTERNET
Matrícula para aprovados na Oitava Convocação	20/11/2012 a 22/11/2012		www.fae.edu/sjpinhais	INTERNET
9ª PROVA AGENDADA	20/11/2012 a 26/11/2012	Conforme agendado	FAE São José dos Pinhais	
Nona Convocação	27/11/2012	18h	www.fae.edu/sjpinhais	INTERNET
Matrícula para aprovados na Nona Convocação	27/11/2012 a 29/11/2012		www.fae.edu/sjpinhais	INTERNET
10ª PROVA AGENDADA	27/11/2012 a 03/12/2012	Conforme agendado	www.fae.edu/sjpinhais	
Décima Convocação	04/12/2012	18h	FAE São José dos Pinhais	INTERNET
Matrícula para aprovados na Décima Convocação	04/12/2012 a 06/12/2012		www.fae.edu/sjpinhais	INTERNET
11ª PROVA AGENDADA	04/12/2012 a 10/12/2012	Conforme agendado	www.fae.edu/sjpinhais	
Décima Primeira Convocação	11/12/2012	18h	FAE São José dos Pinhais	INTERNET
Matrícula para aprovados na Décima Primeira Convocação	11/12/2012 a 13/12/2012		www.fae.edu/sjpinhais	INTERNET
12ª PROVA AGENDADA	11/12/2012 a 17/12/2012	Conforme agendado	www.fae.edu/sjpinhais	
Décima Segunda Convocação	18/12/2012	18h	FAE São José dos Pinhais	INTERNET
Matrícula para aprovados na Décima Segunda Convocação	18/12/2012 a 20/12/2012		www.fae.edu/sjpinhais	INTERNET
13ª PROVA AGENDADA	02/01/2013 a 07/01/2013	Conforme agendado	www.fae.edu/sjpinhais	
Décima Terceira Convocação	08/01/2013	18h	FAE São José dos Pinhais	INTERNET
Matrícula para aprovados na Décima Terceira Convocação	08/01/2013 a 10/01/2013		www.fae.edu/sjpinhais	INTERNET
14ª PROVA AGENDADA	08/01/2013 a 14/01/2013	Conforme agendado	www.fae.edu/sjpinhais	
Décima Quarta Convocação	15/01/2013	18h	FAE São José dos Pinhais	INTERNET
Matrícula para aprovados na Décima Quarta Convocação	15/01/2013 a 17/01/2013		www.fae.edu/sjpinhais	INTERNET
15ª PROVA AGENDADA	15/01/2013 a 21/01/2013	Conforme agendado	www.fae.edu/sjpinhais	
Décima Quinta Convocação	22/01/2013	18h	FAE São José dos Pinhais	INTERNET

Matrícula para aprovados na Décima Quinta Convocação	22/01/2013 a 24/01/2013		www.fae.edu/sjpinhais	INTERNET
16ª PROVA AGENDADA	22/01/2013 a 28/01/2013	Conforme agendado	www.fae.edu/sjpinhais	
Décima Sexta Convocação	29/01/2013	18h	FAE São José dos Pinhais	INTERNET
Matrícula para aprovados na Décima Sexta Convocação	29/01/2013 a 31/01/2013		www.fae.edu/sjpinhais	INTERNET
17ª PROVA AGENDADA	29/01/2013 a 04/02/2013	Conforme agendado	www.fae.edu/sjpinhais	
Décima Sétima Convocação	05/02/2013	18h	FAE São José dos Pinhais	INTERNET
Matrícula para aprovados na Décima Sétima Convocação	05/02/2013 a 07/02/2013		www.fae.edu/sjpinhais	INTERNET

Art. 25. No momento da realização da prova, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação, com foto;
- II. boleto de inscrição pago.

Art. 26. Para a realização da prova agendada, serão necessários os seguintes materiais:

- I. caneta esferográfica azul ou preta;
- II. lápis e borracha para cálculos e rascunhos.

§1º A prova será realizada de acordo com o horário agendado pelo candidato, sendo recomendada a presença do mesmo no local de prova com 15 minutos de antecedência.

§2º O período de duração de provas será de 3 (três) horas ininterruptas.

§3º O candidato somente poderá retirar-se da sala depois de decorrida 01 (uma) hora do início da prova.

§4º Durante a realização da prova não será permitido ao candidato:

- a) usar tabelas, régua de cálculo, máquina de calcular, relógios de pulso ou qualquer outro material de consulta;
- b) portar telefone celular, *tablet*, *smartphone* ou qualquer outro aparelho eletro/eletrônico;
- c) usar bonés, gorros, capuz ou assemelhado;
- d) comunicar-se com outro candidato;
- e) alimentar-se ou consumir guloseimas;
- f) afastar-se da sala sem a autorização dos fiscais.

§5º O desrespeito de qualquer uma das disposições do parágrafo anterior resultará na anulação da prova do candidato, bem como na desclassificação do mesmo no certame.

§6º Não será permitida a identificação do candidato e/ou implantação de quaisquer marcas na prova de redação, sendo passível, caso isso ocorra, a anulação da prova.

Art. 27. Salvo deliberação contrária da Comissão Permanente de Processo Seletivo em conjunto com a Direção Acadêmica, não funcionará a série inicial de qualquer curso de graduação se não houver o número mínimo de 30 alunos matriculados por curso.

§1º A eventual não-oferta do curso será comunicada ao aluno após a última convocação, por meio de comunicado a ser publicado no site www.fae.edu/sjpinhais.

§2º É de responsabilidade do candidato a consulta ao site institucional para confirmação da abertura do curso.

§3º Os recém-matriculados cujo curso não atingiu o número mínimo de matriculados exigido no *caput* deverão requerer na Secretaria Acadêmica a devolução da taxa de inscrição e da primeira parcela da anuidade, ou, ainda, solicitar, a transferência interna para outro curso da Faculdade FAE São José dos Pinhais, sujeito a apreciação e a disponibilidade de vaga.

§4º A eventual não-oferta do curso, devido ao não atingimento do número mínimo de inscritos, não dará direito ao ingressante pelo ProUni à transferência interna, implicando no encerramento da bolsa.

Art. 28. Na ocasião da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. 02 (duas) fotos 3x4;
- II. 02 (duas) vias do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente assinada;
- III. 02 (duas) cópias do Histórico Escolar do Ensino Médio (uma obrigatoriamente autenticada) ou uma declaração de matrícula, caso o documento ainda não tenha sido expedido (exclusivamente para candidatos concluintes do Ensino Médio);
- IV. 01 (uma) fotocópia autenticada:
 - a) do RG;
 - b) da Certidão de Nascimento ou Casamento, sem tarja.
- V. 01 (uma) fotocópia simples:
 - a) do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - b) do Título de Eleitor;
 - c) do Certificado de Reservista (alunos do sexo masculino e maiores de 18 anos).
 - d) do Comprovante de endereço do candidato ou responsável legal.

§1º O candidato que cursou o Ensino Médio no exterior deverá convalidar seu Histórico Escolar junto à Secretaria de Estado de Educação nos termos da legislação vigente.

§2º A apresentação da declaração de matrícula, inciso III, não desobriga o candidato a entregar as vias do Histórico Escolar.

§3º O candidato menor de 18 anos deverá ser representado pelos pais ou tutor legal para efetivação da matrícula.

§4º Se o candidato for maior de 18 anos e impossibilitado de efetivar a matrícula inicial, esta somente poderá ser feita pelos pais ou procurador legal comprovado.

§5º O candidato que não apresentar a documentação completa, descrita no *caput* deste artigo, perderá o direito à vaga.

§6º Caso ocorra a hipótese prevista no art. 21, a Comissão Permanente do Processo Seletivo estipulará nova data para entrega da documentação exigida no *caput*.

Art. 29. As aulas serão ofertadas na sede da Faculdade FAE São José dos Pinhais, localizada na Rua Paulino Siqueira Cortes, n.º1450, Centro, São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

Art. 30. Após a realização da matrícula, o candidato poderá requerer, até a data-limite de 06 de fevereiro de 2013, aproveitamento de disciplinas cursadas, desde que apresente o(s) conteúdo(s) programático(s) da(s) disciplina(s) que deseja a dispensa.

Parágrafo único. Os candidatos que ingressarem após essa data, cursarão integralmente as disciplinas referentes ao primeiro semestre do curso, sendo que as dispensas realizadas serão lançadas a partir do 2º (segundo) período do curso.

Art. 31. A Faculdade FAE São José dos Pinhais reserva-se o direito de, atendendo a interesses pedagógicos julgados pertinentes pelo Conselho Superior de Administração – CSA, alterar as matrizes curriculares atualmente existentes nos diferentes cursos.

Art. 32. Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, no Manual de Instruções do Candidato e no endereço eletrônico da Faculdade FAE São José dos Pinhais para realização do Processo Seletivo 2013 – 1º Semestre, não podendo delas alegar desconhecimento.

Art. 33. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 0800-727-4001 ou (41) 2105-4474.

Art. 34. Dúvidas e/ou casos omissos serão resolvidos no âmbito da Comissão Permanente de Processo Seletivo da Faculdade FAE São José dos Pinhais, ouvida a Diretoria Geral.

Art. 35. Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos.
Publique-se.

São José dos Pinhais, 27 de agosto de 2012.

Adriana Pelizzari
Presidente da Comissão Permanente de Processo Seletivo